



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 51, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

RECEBEMOS
07/04/2026
Guimarães

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, em favor da Câmara Municipal, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, com o objetivo de criar dotação orçamentária específica, destinada à manutenção do plano de saúde para agentes políticos da Casa Legislativa.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.01.01.031.0003.4540	1500	Concessão e Manut. do Plano de Saúde para Agentes Políticos		33.90.39.00	120.000,00
					120.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:



CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.01.01.031.0090.3003	1500	Ampliação Construção e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1173	44.90.51.00	120.000,00
T O T A L					120.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 7 de abril de 2026.

MAKOTO EDISON
Assinado de forma digital
por MAKOTO EDISON
SEKITA:32882157
SEKITA:32882157991
Dados: 2026.04.07
991
14:43:02 -03'00'

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Apresento a V.Sas., conforme solicitado via Ofício nº 36/2026 desta Casa, a proposta legislativa que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, em favor da Câmara Municipal, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64. Sendo necessária a criação de dotação orçamentária específica fundamentada na necessidade de viabilizar a manutenção do plano de saúde voltado aos agentes políticos deste Poder Legislativo para o exercício de 2026.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:"*

I – “o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

*III – **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 7 de abril de 2026.

MAKOTO
EDISON
SEKITA:32882
157991

Assinado de forma
digital por MAKOTO
EDISON
SEKITA:32882157991
Dados: 2026.04.07
14:43:51 -03'00'

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo